



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2313 DE 23 DE ABRIL DE 2018

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 74, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 17 de Março de 1990 e demais atualizações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 30 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Ficam ressalvados os serviços das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, considerados imprescindíveis a critério das autoridades competentes.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu/MG, 23 de abril de 2018.

DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA
Secretário de Administração Interino